

TC 015.290/2014-0

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Tacima (ex-Campo de Santana)

Responsável: Josemar Belmont
(CPF 092.208.604-49)

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 1.143/2017-TCU-2ª Câmara (peça 8), resolvendo, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Josemar Belmont e dar-lhe quitação;
3. Efetuem-se, em cumprimento ao art. 18, inciso II, alínea a, da Resolução 170/2004-TCU, as devidas comunicações de decisão aos seguintes interessados:
 - a) Sr. Josemar Belmont, para o endereço à peça 11, p.1;
 - b) Fundação Nacional de Saúde (Funasa), no Estado da Paraíba.
4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, para proceder ao encerramento do feito (art. 169, inciso III, do RI/TCU), com seu posterior arquivamento no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB - Assessoria, 22 de fevereiro de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora